

Adendo n.º - Anexo III-Check List de Habilitação/2020 - IGESDF/DILOG/GECOC/COPRA Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

ANEXO III - ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2020

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL Nº
a.	Proposta Comercial, contendo os requisitos do Elemento Técnico.	
b.	Registro do produto junto a ANVISA dentro do prazo de vigência.	
c.	Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Contrato Consolidado, Ato Constitutivo ou Decreto de Autorização e Ato de Registro, (obedecendo aos casos do item 15.3 do Ato Convocatório) junto com suas alterações.	
d.	No caso de representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, juntamente com documento comprobatório de identidade dos outorgantes e outorgados.	
e.	Documento comprobatório de seus sócios administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
f.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
g.	Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;	
h.	CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;	
i.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;	
j.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor.	
k.	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;	
l.	CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;	
m.	TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;	
n.	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.	

o.	Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da empresa participante com data vigente;	
p.	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável. (Observação: quando se tratar de aquisição de materiais submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VAZ SILVA - Matr. 0000213-7, Comprador(a) Especializado(a)**, em 14/02/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35665128** código CRC= **CC05E223**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

33151664